



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

PORTARIA Nº 0213/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.001323/2015-31, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, FABRÍCIO RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR (AC15) e MATHEUS FERNANDO DA SILVA (AB14), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso IV do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade matrícula condicional por dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral